

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA Nº 1167, de 11 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no processo [202200025136528](#), bem como Despacho nº 3324/2022 ([000035333228](#)), da Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional desse Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para a transferência de propriedade e vistoria veicular pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08/11/2022, devido a inconsistência no Sistema do DETRAN/GO.

Parágrafo único. No prazo de prorrogação mencionado no *caput*, não incidirá a multa preconizada no art. 233 c/c 123 do CTB.

Art. 2º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica e Diretoria de Atendimento e de Inovação Institucional, para ciência e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nessa data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia - GO, aos 11 de novembro de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Aylon José de Oliveira Júnior - CEL R/R
Diretor de Atendimento e Inovação Constitucional

Documento assinado eletronicamente por **AYLON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/11/2022, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACHADO E SILVA RODRIGUES, Presidente**, em 11/11/2022, às 15:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035380722** e o código CRC **914F447B**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875, S/C - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - GOIANIA - GO - CEP 74425-901 - .



Referência: Processo nº 202200025136528

SEI 000035380722

Criado por [danielaalves1](#), versão 8 por [danielaalves1](#) em 11/11/2022 12:53:30.